



PROJETO DE LEI Nº 5901/2013

(Dos Srs. ~~Nilson Leitão~~ e outros)

[Handwritten signature]
09/7/13

EMENDA Nº 1 / Plenário

Acrescenta o § 9º, ao art. 68, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, a seguinte redação

.....

§ 9º Fica isento de cobrança da taxa da execução pública de obras quando o evento tiver finalidade filantrópica, de utilidade pública com objetivo beneficente.

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva resguardar o direito autoral e fomentar as ações beneficentes por milhares de entidades sociais que cumprem o papel de terceiro setor. Trata-se de igrejas, templos, comunidades rurais, clubes de serviços, associações, em caráter civil, voluntários que se dedicam exclusivamente em prol da inclusão social a serviço dos mais necessitados.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013

[Handwritten signature]
PP

Dep. Nilson Leitão

PSDB/MT

[Handwritten signature]
PSDB

[Handwritten signature]
Democratas
Mendonça Filho

[Handwritten signature]
PMDB

59890FE522